



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2620, de 30 de dezembro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 181.440,00** EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEMFAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 10, da Lei Orçamentária Anual Nº 862 de 10 de Dezembro de 2021, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais) para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Fazenda	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 - Gestão Políticas Administrativas	
Ficha:	329	
	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.440,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio do Exercício	

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Educação, Cult. Desp. e Lazer	
Funcional Programática:	12.361.0007.0050.0000 - Gestão Políticas de Apoio Educacional	
Ficha:	159	
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 86.573,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio do Exercício	
Funcional Programática:	12.361.0007.0050.0000 - Gestão Políticas de Apoio Educacional	
Ficha:	161	
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 93.427,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio do Exercício	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 181.440,00
---------------------------------	-----------------------

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 10 da Lei Orçamentária Anual Nº 862 de 10 de Dezembro de 2021, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 - Gestão de Políticas Administrativas	
Ficha:	017	
3.3.90.14.00 - Diária Civil		R\$ -1.980,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário	

UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AD. E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 - Gestão de Políticas Administrativas	
Ficha:	025	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R\$ -7.240,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário	

Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 - Gestão de Políticas Administrativas	
Ficha:	29	
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente		R\$ -13.000,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário	

UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos	
Funcional Programática:	17.512.0003.0009.0000 - Desenvolvimento e Infraestrutura	
Ficha:	050	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R\$ -14.300,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário	

Funcional Programática:	15.452.0002.0002.0000 - Desenvolvimento e Infraestrutura	
Ficha:	404	
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		R\$ -17.155,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário	

UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Fazenda	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 - Gestão Políticas Administrativas	
Ficha:	330	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		R\$ -22.300,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário	
Funcional Programática:	04.129.0002.0003.0000 - Gestão Políticas Administrativas	
Ficha:	333	
3.3.90.14.00 - Diária Civil		R\$ -10.000,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário	
Ficha:	336	
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente		R\$ -47.600,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário	

Funcional Programática:	28.843.0002.0004.0000 - Gestão Políticas Administrativas	
-------------------------	--	--

Ficha:	337	
3.2.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato		R\$ -15.000,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário	

Funcional Programática:	28.846.0002.0096.0000 - Gestão Políticas Administrativas	
Ficha:	340	
3.3.90.91.00 - Sentença Judicial		R\$ -5.400,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário	

Funcional Programática:	04.129.0002.0001.0017 - Gestão Políticas Administrativas	
Ficha:	341	
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente		R\$ -20.000,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário	

Funcional Programática:	04.129.0002.0001.0017 - Gestão Políticas Administrativas	
Ficha:	344	
3.3.90.93.00 - Passagens e Despesa com Locomoção		R\$ -2.865,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário	

Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 - Gestão Políticas Administrativas	
Ficha:	586	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ -2.000,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário	

Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 - Gestão Políticas Administrativas	
Ficha:	587	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ -2.600,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio/Ordinário	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ -181.440,00
---------------------------------	------------------------

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades do GABINETE DO PREFEITO, SEMAP, SEMOSP E SEMFAZ por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 30 de dezembro de 2022.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO TRAMONTIN, VICE-PREFEITO**, em 30/12/2022 às 12:14, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **184969** e o código verificador **5F7E60E9**.

